PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº.80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº.4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis n° 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando a alta demanda de trabalho envolvendo o profissional técnico da área de engenharia do município;
- Considerando que a carga horária do servidor efetivo é em grande parte utilizada em análises, vistorias e medições de obras em andamento;
- Considerando que temos algumas demandas pontuais de projetos estruturais de alta relevância para o município;
- Considerando que o município está assumindo áreas de associações e entidades com o fim de fazer projetos estruturais e execução para ser usufruído pela comunidade:
- Considerando que a AMERIOS possui equipe, porém as demandas que chegam até a Associação são de todos os municípios associados, não tendo como o município depender exclusivamente dos serviços prestados por lá neste segmento;
- Considerando que as atividades do cargo envolvem elaboração de projetos estruturais, hidráulicos e arquitetônicos por meio de softwares específicos, será priorizada a capacitação dos candidatos nos programas Eberick, QiBuilder e Revit, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

CONVOCA os interessados em assumir **contratação temporária por excepcional interesse público** para suprir a vaga para o **cargo de Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem até o **dia 10/04/2026,** junto ao Centro Administrativo Municipal , junto ao setor de Recursos Humanos, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC,emhorário de expediente, das07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Art.1º.Dos requisitos para o cargo:

I –Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

II –Idade mínima de18 anos;

III –Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

IV –Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo e registro no órgão competente;

V - Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais de acordo com a vaga disponível, bem como flexibilidade de horário para atender as necessidades do contratante.

Art.2º. Das vagas, escolaridade, atribuições, vencimento e documentação necessária:

a)Vaga(s):

EngenheiroCivil/ArquitetoeUrbanista(1vaga) Escolaridade:

Ensino Superior Específico

Atribuições:
- Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, manutenção e construção, de prédios escolares, administrativos e esportivos bem como a definição das inovações e equipamentos.
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagismo e obras de decoração arquitetônica.
- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
- Realizar exame técnico de processos relativos a execução, de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras e instalações;
- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo Órgão, com a finalidade de controlar as condições deuso e habitação.
- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
- Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras. Fiscaliza imóveis financiados pelo Órgão. Participar de comissões técnicas.
- Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
- Elaborar projetosde loteamentos.
- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
- Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, auxiliar para elaboração de normas e instruções disciplinadoras referente as obras municipais e as particulares.
- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar as instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
- Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
- Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
- Apresentar relatório, bimestrais, das atividades desenvolvidas;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Desincumbir-se das atribuições do e-Sfinge Obras;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem confiadas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;

- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: R$ 3.866,91.

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

I. – Carteira de identidade;
II. - CPF;
III. – Título de eleitor e quitação eleitoral;
IV. – Certificado de reservista (masculino);
V. – Documentos que comprovem a formação na área especifica;
VI. – Diploma/certificado de especialização (pós-graduação, mestrado, doutorado) (para quem os tiver), para fins de pontuação e desempate;
VII. – Diploma/certificado de conclusão de cursos no ano de 2024 até o mês de março de 2026 (se tiver), para fins de pontuação e desempate;

OBS: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado na parte externa com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone para contato e email se houver.

DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 3º. A contratação do(s) profissional(is) será temporária e por excepcional interesse público, considerando a necessidade da Secretaria de Administração e Fazenda.

Parágrafo primeiro: o candidato se compromete a manter os seus dados atualizados e é de sua responsabilidade acompanhar o chamamento.

Parágrafo segundo: O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos (apenas quando da contratação):

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – COPIAS.

- ✓ CPF;
- ✓ Documento de Identificação;
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável;
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes até 21 (vinte e um) anos;
- ✓ Título de Eleitor com o Comprovante da votação da última Eleição ou comprovante de quitação eleitoral.
- ✓ Atestado Médico para trabalhar (Será agendada a consulta);
- ✓ Certificado do Ensino / Graduação concluída, conforme exigência do cargo;
- ✓ Registro no órgão competente que for definido pelo cargo. (Em caso de cargos que necessitem de registro em órgão controlador, como CRM ou Coren);
- ✓ Carteira de Motorista;
- ✓ Comprovante do PIS/PASEP (apenas o número do NIS/PIS);
- ✓ Comprovante do CDI (Certidão de Dispensa do Exército quando do sexo masculino);

- ✓ **Certidão negativa Judicial Criminal** (Retirar em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes) precisa ter senha GOV.
- ✓ **Certidão negativa Judicial Cível** (Retirar em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes) precisa ter senha GOV.
- ✓ Declaração de Benefício (consta/nada consta) Retirar em MEU INSS https://meu.inss.gov.br/#/login precisa ter senha GOV.
 1) Entre no Meu INSS
 2) Informe sua senha gov
 3) Serviços para você – extratos e comprovantes
 4) comprovantes - Declaração de beneficiário –
 5) BAIXAR DOCUMENTO
- ✓ Declaração de Bens por escrito ou cópia da última Declaração do IRPF;
- ✓ Declaração de Relação de Dependentes para fins de IRPF;
- ✓ Declaração de Etnia;
- ✓ Declaração de parentesco;
- ✓ Declaração de não sanção impeditiva (no exercício da função pública);
- ✓ Declaração de não acumulação de cargo;
- ✓ Comprovante de conta no Banco c/ nº conta e agência;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Termo de Consentimento de LGPD;
- ✓ Certidão Negativa Municipal (do município de residência)

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Art. 4º. O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Edital até o 10/04/2026**,** junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Art. 5º. A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 07:30 hs, do dia 13 de abril de 2026, em sala anexa junto a Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial, designada pela portaria nº.124/2026, para atuar na seleção dos candidatos as vagas do Chamamento Público 01/2026.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 6º. Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria Municipal 124/2026, formada por membros capacitados lotados nas Secretarias Municipais, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.

I - Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente chamamento, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

II - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.

III - Caso houver mais de um(a) candidato(a) habilitado para a vaga, para a classificação será observado os critérios de desempate:

Serão computadas pontuações aos candidatos para a classificação, conforme a seguir:

a) Cursos no ano de 2024 até o mês de março de 2026: 1 ponto por hora/curso concluído (Eberick; QI Builder; Revit).
b) Pós Graduação: 5 pontos
c) Mestrado/Doutorado: 10 pontos

IV - A contratação estará condicionada a entrega dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores de São Miguel da Boa Vista/SC e ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal.

V - No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

VI - Da classificação final será lavrada Ata pela Comissão Especial nomeada através da portaria 124/2026, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

DA CONVOCAÇÃO:

Art. 7º. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Art. 8º. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia; Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
b) Documento de Identificação
c) CPF em situação regular perante a ReceitaFederal;
d) Nº de NIS/PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
f) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
g) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for ocaso de viúvo(a));
i) Documentos que comprovem a formação na área específica;
j) Declaração de não acúmulo de cargo(conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaraçãode bens.

Art. 9º. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 06 de abril de 2026.

VANDERLEIBONALDO
PrefeitoMunicipal

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

DANIELA DE MATTOS – PRESIDENTE

TACIÂNE CRISTINA MORSCHBACHER – MEMBRO

VINICIUS INACIO SALING – MEMBRO